



PROJETO DE LEI Nº 021 DE 29 DE MAIO DE 2020

Aprovado por unanimidade

Em: 02/06/2020

Presidente

VALDERES C. PIEROZAN
Secretária

REVOGA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2074 DE 06 DE MAIO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA ESTABELECIMENTOS E ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA E INSTITUI A DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA.

CLÁUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 4º da Lei Municipal nº 2074 de 6 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

I – Desenvolver, para o sustento próprio ou da sua família, atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;”

Art. 2º. São revogados o § 3º do art. 4º, o art. 6º e seu parágrafo único e o art. 9º da Lei Municipal nº 2074 de 6 de maio de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 29 de maio de 2020.

CLÁUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal